CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2023.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal analise a possibilidade de entrar em contato com a empresa responsável pelo transporte público de Canela e solicitar que sejam disponibilizados mais veículos ou, então, veículos maiores, principalmente em horários de "pico" nos bairros de Canela.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo proporcionar à comunidade canelense melhores condições para a locomoção dentro do município, sendo que hoje, recebemos diversas reclamações de lotação, onde diversas pessoas ficam sem lugares para sentar, tornando assim inseguro o transporte.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 17 de fevereiro de 2023.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.